



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.804 DE 19 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022



**DECRETO 1.804 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nº 423, de 06 de abril de 2021, Dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para mandato de dois anos, que passa a ser constituído de forma paritária pelos seguintes membros:

b) Representando o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar – SETAF:

Titular: Saad Miranda Silva dos Santos;

Suplente: Aurélio Santana.

c) Representando o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Erika Muniz Costa;

Suplente: Selma Lopes Pereira Nascimento.

d) Representando a Câmara de Vereadores de Caculé:

Titular: Salvador José Alves Alessandro;

Suplente: Luis Figueiredo de Jesus.

II Representantes da Sociedade Civil:

a) Representando a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL:

Titular: José Marques da Silva;





Suplente: Fernando Carlos Lima Rodrigues.

b) Representando a Associação Promocional Agrícola de Caculé – APAC/EFA:

Titular: João Wiliam Dias da Silva;

Suplente: Vera Lúcia Pereira Alves.

c) Representando a Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica e Educacional para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar – COOTRAF:

Titular: Fernanda Oliveira Pinto;

Suplente: Elísia Ribeiro Teixeira.

d) Representando a Associação Comunitária do Mocambo:

Titular: Virginia Brito da Silva Santos;

Suplente: Salvador Souza Silva.

e) Representando a Associação Comunitária de Furados, Amargoso e Periperi – ACOFAP:

Titular: Joelma Nepomuceno Silva;

Suplente: Veronica Ribeiro da Silva.

f) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caculé – SINTRAF:

Titular: Gabriel Romano Carvalho Onofre;

Suplente: Manoel Messias da Silva Santos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, em conformidade com o Artigo 24, XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER Nº 385/2022, que, tendo em vista que fora reincidido o Contrato nº 352/2022 junto a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.994.376/0001-20, que CONVOCA, num prazo de cinco dias úteis, atendida a ordem de classificação da licitação, a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.847.313/0001-82, classificada em segundo lugar da empreitada por preço global. Deverão ser aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes habilitados, dar-se-á a revogação da licitação, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Indica-se que 17,25% da obra já foi executada, com o pagamento de R\$ 280.952,84 (duzentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) efetuado a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA. Sendo assim a segunda colocada, ao assumir a obra, obriga-se a executar o objeto, considerando o remanescente aproximado de 82,75%, para conclusão, com o valor previsto de R\$ 1.348.020,64 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000 ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente da CPL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1001-2C7A-B9B9-B90E-EDFD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1001-2C7A-B9B9-B90E-EDFD



Hash do Documento

83dcfba926a11c24d3fc39065eede4223e81c66f8b4f552279c7d1d8d36b2f8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2023 11:00 UTC-03:00